CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

RESOLUÇÃO Nº 03/05

Disciplina o modo como deve ser calculado o limite das despesas custeadas pela Câma ra Municipal de Pelotas previstas na Reso - lução nº 001/05.

O SENHOR PEDRO GODINHO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que este Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nas despesas custeadas pela Câmara Municipal por disposição da Resolução nº 001/05, o cálculo do limite a ser suportado pelo Legislativo será realizado levando em conta o exercicio anual, multiplicando os valores mensais por 12 (doze).

Parágrafo Único - O valor das despesas pagas mensalmente serão convertidos em Urs, levando em conta o valor desta no mês do pagamento, e subtraído do limite anual fixado para cada despesa segundo os critérios do caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNBICIPAL DE PELOTAS, EM 28 DE ABRIL DE 2005.

Vereador Pedro Godinho da Silva
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador Otávio Soares
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

RESOLUÇÃO Nº 03/05

Disciplina o modo como deve ser calculado o limite das despesas custeadas pela Câma ra Municipal de Pelotas previstas na Reso - lução nº 001/05.

O SENHOR PEDRO GODINHO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que este Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nas despesas custeadas pela Câmara Municipal por disposição da Resolução nº 001/05, o cálculo do limite a ser suportado pelo Legislativo será realizado levando em conta o exercicio anual, multiplicando os valores mensais por 12 (doze).

Parágrafo Único - O valor das despesas pagas mensalmente serão convertidos em Urs, levando em conta o valor desta no mês do pagamento, e subtraído do limite anual fixado para cada despesa segundo os critérios do caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNBICIPAL DE PELOTAS, EM 28 DE ABRIL DE 2005.

Vereador Pedro Godinho da Silva
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador Otávio Soares
1º Secretário